

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
FGV DIREITO RIO**

**Núcleo de Estudos Brasil-China  
Belt and Road & Brazil (BR&Br)**

*Coordenador: Evandro M. de Carvalho  
Pesquisadores Bolsistas: Daniel Veras e Pedro Steenhagen*

**POSITION PAPER  
2020-2021**

Rio de Janeiro, Brasil  
2020

### **Sobre a FGV e a FGV Direito Rio**

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) surgiu em 20 de dezembro de 1944 com a missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional. Seu objetivo inicial era preparar um pessoal qualificado para a administração pública e privada do Brasil, mas, com o tempo, a instituição expandiu seu foco de atuação, passando a abarcar o campo das ciências sociais e econômicas e avançando nas fronteiras do ensino e da pesquisa.

Hodiernamente, a fundação produz relatórios, indicadores e pesquisas acadêmicas de relevância nacional e internacional, bem como realiza trabalhos sob encomenda para o setor público, para a iniciativa privada e para organizações internacionais. Nesse contexto, de acordo com o *2019 Global Go To Think Tank Index Report*, divulgado pela Universidade da Pensilvânia, a FGV figurou na quinta posição dentre os melhores think tanks do mundo, além de ter sido considerada o melhor think tank da América Latina pelo décimo primeiro ano consecutivo e de ter ocupado posições de destaque em várias outras categorias.

Por sua vez, a Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio) foi criada em 2002 com o objetivo de oferecer ao Brasil um novo modelo de ensino jurídico, capaz de produzir lideranças para pensar o país no longo prazo e de ser referência no ensino e na pesquisa jurídicos. Nesse sentido, opta por uma metodologia participativa e dinâmica que privilegia o debate, alinhada ao método socrático.

### **Sobre o Núcleo de Estudos Brasil-China e o Projeto *Belt and Road & Brazil* (BR&Br)**

O Núcleo de Estudos Brasil-China da FGV Direito Rio surgiu em outubro de 2017 para desenvolver pesquisas e estudos sobre as relações sino-brasileiras, contribuindo para o desenvolvimento das relações bilaterais, especialmente nos âmbitos acadêmico e jurídico. A FGV Direito Rio foi a primeira Escola de Direito a ter um núcleo dedicado a estudos comparados com foco nas questões jurídicas que incidem sobre o desenvolvimento da relação entre o Brasil e a China.

O Núcleo é vinculado ao Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio e surgiu em um contexto de ascensão da China como a segunda maior economia do mundo e como o maior parceiro comercial do Brasil e da América do Sul. Esse panorama resultou em desdobramentos no relacionamento jurídico-diplomático entre os países envolvidos e impôs o desafio de se produzir conhecimento sofisticado sobre a cultura jurídica chinesa, conhecimento esse que emerge como fundamental diante do novo status econômico do gigante asiático e de seu modelo de governança, tanto no âmbito da estrutura governamental quanto da empresarial.

Em 2020, o Núcleo lançou o Projeto *Belt and Road & Brazil* (BR&Br), em referência à Iniciativa Cinturão e Rota, forma abreviada para referir-se ao Cinturão Econômico da Rota da Seda e à Rota da Seda Marítima do Século XXI propostos por Xi Jinping em 2013. O projeto visa a produzir e a divulgar publicações sobre a iniciativa e sobre as relações sino-brasileiras, bem como a desenvolver pesquisas e estudos sobre as formas de conexão da Cinturão e Rota com o Brasil e com a América Latina.

### **Objetivos do Núcleo de Estudos Brasil-China e do Projeto BR&Br**

- Viabilizar, facilitar e intensificar o diálogo entre reguladores, operadores do direito, governos, sociedades empresárias, sociedade civil e pesquisadores acadêmicos brasileiros e chineses, visando a contribuir para o fortalecimento da relação bilateral e da segurança jurídica dessa relação;
- Contribuir, por meio de estudos comparados, com o aprimoramento do conhecimento sobre a cultura jurídica, política, sociológica e de negócios da China, em suas dimensões bilaterais interna e internacional, já que impactam na relação do país com o Brasil, seja no âmbito público, seja no privado, bem como em sua dimensão multilateral, no contexto de arranjos e de organizações como o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB) e o Fórum China-CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos);
- Buscar, com base no respeito e no interesse mútuos, a construção, a manutenção e o fortalecimento de pontes e de conexões jurídico-políticas, econômicas, financeiras e culturais entre Brasil e China e entre a América Latina e a Ásia, principalmente no campo da Iniciativa Cinturão e Rota;
- Promover e aprofundar as relações de cooperação internacional e de parceria com universidades, think tanks, centros de pesquisa e demais entidades chinesas que tenham aderência ao escopo de atuação do Núcleo de Estudos Brasil-China;
- Estimular o conhecimento e ativamente investigar questões relacionadas à Macau e aos países de língua portuguesa, identificando os interesses brasileiros e estreitando os laços entre seus povos, suas economias e suas instituições.

### **Vantagens do Núcleo de Estudos Brasil-China**

Uma das principais vantagens que o Núcleo tem a oferecer é o seu relacionamento próximo com os demais grupos e centros de pesquisa da FGV, nas mais diversas áreas, de modo a permitir que os temas tratados sejam analisados sob uma perspectiva

interdisciplinar. Além disso, ele mantém uma rede de cooperação e de diálogo com a comunidade acadêmica brasileira e chinesa, bem como com categorias profissionais e segmentos empresariais e governamentais.

Internacionalmente, o Núcleo mantém relações de cooperação com algumas das principais universidades e think tanks chineses, como a Fudan University, Renmin University, a China University of Political Science and Law (CUPL) e a Academy of Contemporary China and World Studies (ACCWS). Nesse contexto, ressalta-se a primazia da independência, do rigor metodológico e da excelência em suas pesquisas, de modo que as conclusões de seus estudos e de suas análises decorrem da aplicação de técnicas rigorosas de investigação científica.

Os relatórios das pesquisas e dos encontros realizados pelo Núcleo são disponibilizados online e podem ser livremente acessados e utilizados pela comunidade acadêmica, por profissionais e pelo público interessado. As pesquisas realizadas no Núcleo têm foco especial nas seguintes áreas:

- Investimentos em infraestrutura e na nova infraestrutura;
- Comércio bilateral Brasil-China;
- Mediação e arbitragem Brasil-China;
- Estudo das culturas jurídicas comparadas;
- Estudos comparados de modelos de governança e de regulação;
- Os BRICS, o NDB, o AIIB e o Fórum China-CELAC;
- Iniciativa Cinturão e Rota no Brasil e na América Latina;
- Macau e suas relações com países de língua portuguesa.

### **Composição do Núcleo de Estudos Brasil-China**

O Núcleo de Estudos Brasil-China possui uma composição *multi-stakeholder*, com participação de membros da academia, do mercado e do setor público. Por meio de pesquisas qualitativas e de debates em mesas redondas, seus membros colaboram para uma compreensão mais ampla das relações bilaterais.

Ademais, o Núcleo conta com um Conselho Acadêmico, com mandato de dois anos e responsável pela avaliação e orientação das atividades desempenhadas anualmente. Ele é composto por oito membros: Sérgio Guerra (FGV), na condição de presidente; Camila Mendes Vianna Cardoso (Sócia Sênior do Kincaid|Mendes Vianna Cardoso); Evandro Menezes de Carvalho (FGV); Jin Yongshi (CEO da Sul-Americana de Metais); Marcos Caramuru de Paiva (Diplomata, ex-Embaixador do Brasil na China e Sócio da KEMU

Consultoria); Sérgio Gusmão Suchodolski (Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais); Tatiana Lacerda Prazeres (Senior Fellow na UIBE e Gerente-Geral do Projeto Expo Xangai na Apex Brasil); e Yu Yong (Diretor de Investimentos da CCC – China Communications Construction Company).

Por fim, nota-se que a pesquisa do Núcleo é liderada por seu coordenador, Evandro Carvalho, e desenvolvida por dois pesquisadores bolsistas, Daniel Veras (Doutor) e Pedro Steenhagen (Mestre). Adicionalmente, conta com dois pesquisadores colaboradores, Yan Jieqiong e Luan Camargo, que dão suporte a suas atividades.

### **Contexto e Posicionamento do Núcleo de Estudos Brasil-China**

Mais de quarenta anos depois do lançamento da política de reforma e abertura, a China mostra-se muito diferente daquela herdada por Deng Xiaoping em 1978. No período maoísta, a ideia de um governo submetido à lei não encontrava solo fértil, e, no final da Revolução Cultural, praticamente não havia cursos jurídicos no país. O sistema jurídico estava desestruturado a ponto de ter sido extinto o Ministério da Justiça e a Procuradoria.

Com Deng Xiaoping, tem início um processo de transformação interna no país que irá, pouco a pouco, demandar o desenvolvimento da estrutura jurídica para a governança do Estado chinês, visando a aumentar gradualmente o papel do Direito e das carreiras jurídicas na vida do país. Entre 2005 e 2015, houve um aumento em 768 universidades na China, e em 2017, 564 escolas internacionais já estavam presentes em seu território.<sup>1</sup> No campo do Direito, entre 2008 e 2018, o número de advogados no país cresceu de 156.710 para 423.758, um aumento de aproximadamente três vezes em dez anos.<sup>2</sup>

Os números são insuficientes para dimensionar o total de profissionais, para além de advogados, e de novos departamentos de Direito criados no país recentemente, mas demonstram que o sistema legal se vem profissionalizando com o tempo. De fato, depois que o Ministério da Justiça e a Procuradoria foram restabelecidos, cada vez mais cidadãos chineses acionam a Justiça para a defesa de seus direitos. Em 2018, um total de 34.794 foram aceitos pelas cortes chinesas em todos os seus níveis, e 31.883 foram

---

<sup>1</sup> STATISTA. *Education in China* - Statistics & Facts. 2020. Disponível em: [https://www.statista.com/topics/2090/education-in-china/#dossierSummary\\_chapter1](https://www.statista.com/topics/2090/education-in-china/#dossierSummary_chapter1). Acessado em: 13/09/2020.

<sup>2</sup> STATISTA. Number of lawyers in China between 2008 and 2018. 2020. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/224787/number-of-lawyers-in-china/>. Acessado em: 13/09/2020.

concluídos, resultando em um aumento de 22,1% e de 23,5%, respectivamente, em relação ao ano anterior.<sup>3</sup>

Segundo um relatório da Renmin University, nas décadas entre 1980 e 2010, o número de juízes na China triplicou para aproximadamente 195 mil, e o número de processos anualmente submetidos a cada um dos magistrados aumentou em 13 vezes.<sup>4</sup> Parece, assim, que a chamada "nova era do socialismo chinês" coincide com o surgimento da era do Direito na China. Inclusive, visando a garantir o crescimento econômico contínuo do país, a estratégia de reformas de Xi Jinping tem como um dos objetivos "implementar uma estrutura abrangente para promover o estado de direito."<sup>5</sup>

Em 2013, por ocasião da 3ª Sessão Plenária do 18º Comitê Central do Partido Comunista da China (PCCh), o governo anunciou a reforma do sistema judicial como parte importante do conjunto das reformas. As recentes correções de erros de julgamento por parte dos tribunais chineses são um sinal inequívoco de que o Judiciário chinês não está apenas preocupado em respeitar o devido processo legal, mas também em proferir decisões materialmente justas.

No ano seguinte, no contexto das celebrações dos 65 anos de fundação da República Popular da China, a 4ª Sessão Plenária do 18º Comitê Central do PCCh estabeleceu que o objetivo geral do Partido é construir um país fundado no *estado de direito socialista com características chinesas*. Foi a primeira vez, em mais de 90 anos de história do Partido, que uma sessão plenária faz do "estado de direito" um tema central. Naquele ano, esse tema ocupou um espaço significativo na mídia chinesa. É interessante notar que o comunicado oficial emitido ao final da 4ª Sessão Plenária declarou que, "para realizar o estado de direito, o país deve ser governado de acordo com a Constituição."

O desafio para a China é fazer o seu sistema jurídico ser respeitado no cotidiano do cidadão chinês, bem como ser reconhecido pelo povo como instituidor de normas, capaz de impor limites à ação governamental e de afirmar o império da lei. A aprovação das Cláusulas Gerais de Direito Civil na 12ª Sessão Anual da Assembleia Popular Nacional, em 2017, e a aprovação do novo Código Civil, em 2020, código esse que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, são mais passos na direção de uma sociedade em que o Direito

---

<sup>3</sup> THE SUPREME PEOPLE'S COURT OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. Cases tried by courts in 2018. 2019. Disponível em: [http://english.court.gov.cn/2019-03/18/content\\_37449148.htm](http://english.court.gov.cn/2019-03/18/content_37449148.htm). Acessado em: 14/09/2020.

<sup>4</sup> CARVALHO, Evandro Menezes de. *Rule of law e o cotidiano chinês*. 2013. Disponível em: <http://www.evandrocarvalho.com.br/rule-of-law-e-o-cotidiano-chines/>. Acessado em: 13/09/2020.

<sup>5</sup> Em chinês, 法治 (fǎzhì) poderia ser traduzido como "sistema legal". Os textos oficiais chineses publicados na versão em inglês utilizam a expressão "rule of law". A tradução para o português dessa expressão é bastante controversa. Para o presente texto, ela foi traduzida como "estado de direito".

ocupará um papel significativo para a continuidade do processo de desenvolvimento econômico, de abertura e de reformas internas.

A promoção do estado de direito, mais que uma consequência de uma China cada vez mais complexa, desenvolvida e inserida na cena internacional, é uma necessidade para o Partido, o governo e o mercado. O conjunto das recentes reformas constitucionais dá sustentação para essa afirmação, valendo lembrar que a reforma constitucional outorgou às cidades poderes legislativos para adotarem leis e regulações locais, ampliando as instâncias de produção normativa e criando as condições para que as normas jurídicas possam atender às necessidades e demandas locais.

Em verdade, a conscientização geral sobre o estado de direito e o aprimoramento do sistema legal chinês gerarão impactos tanto na diplomacia chinesa quanto nas tratativas de negócios. Nesse contexto, considera-se que, quanto maior a relevância da China no exterior, maior também será o peso de suas normativas e de sua cultura jurídica no sistema internacional e nas relações bilaterais e multilaterais. Dessa forma, para o presente e ainda mais para o futuro, faz-se necessário buscar maior compreensão e conhecimento acerca do mundo jurídico no país.

No campo ambiental, por exemplo, a inclusão do “avanço ecológico” como uma nova função do Conselho de Estado já influencia os projetos de desenvolvimento do país, bem como o conteúdo do próprio sistema normativo chinês. A China é, atualmente, um dos principais investidores em energias renováveis, como a eólica e a solar, e tem buscado alterar sua matriz energética para um caminho mais sustentável, situação que impacta investimentos no setor ao redor de todo o mundo, influencia positivamente os países e seus governos e, certamente, modifica abordagens, práticas e relações na diplomacia, na advocacia, no comércio e em diversos outros campos.

Daí a importância de se promover estudos e análises interdisciplinares relacionadas ao tema, com o devido nível de profundidade e de rigor acadêmico, no Núcleo de Estudos Brasil-China da FGV Direito Rio. Conhecer a China, suas instituições político-jurídicas, sua história, seu pensamento e sua cultura, de maneira humilde, aberta e sem preconceitos, além de ajudar a estreitar laços com a segunda maior economia mundial e com seu povo, é fundamental para um país que quer ser parte ativa e propositiva na relação bilateral e se inserir adequadamente no sistema internacional. O Brasil deve desenvolver seu próprio conhecimento sobre China, e o Núcleo, junto a outras organizações da sociedade civil, visa justamente a auxiliar o país a atingir esse objetivo.



### Informações Complementares

A China Law Society (中国法学会, ou *Zhōngguó Fǎxuéhuì*) é uma organização da sociedade civil chinesa que atua para liderar o PCCh e os profissionais da carreira jurídica ao estado de direito socialista com características chinesas. Atualmente capitaneada por Wang Chen, visa a garantir que toda dimensão de governança seja baseada em leis, servindo como uma ponte entre os operadores do Direito, o Partido e o governo.<sup>6</sup>

Ao longo dos anos, com o crescente dinamismo do mercado jurídico na China, diversos escritórios de advocacia ganharam projeção regional e internacional, para além de sua alta relevância doméstica, em variadas áreas, como comércio internacional, M&A, *private equity*, *project finance*, regulatório, imobiliário, *compliance*, proteção de dados, tecnologia e direito ambiental.

Nesse contexto, não tem sido incomum que bancas chinesas recrutem profissionais de renomados escritórios internacionais, como Linklaters e White & Case LLP, e que escritórios ao redor do mundo fortaleçam suas China Desks ou busquem alocar profissionais localmente na China, seja por meio de iniciativas próprias, seja por meio de parcerias com bancas chinesas. No Brasil, servem como exemplos desse tipo de movimento o Veirano Advogados, o L.O. Baptista Advogados e o Tauil & Chequer Advogados, que possui associação com o Mayer Brown.

Por fim, vale mencionar que os principais diretórios jurídicos internacionais, como Chambers and Partners, Leaders League e Legal500, têm incrementado suas pesquisas relacionadas à China e a à Ásia como um todo. No caso da Chambers,<sup>7</sup> possivelmente o diretório mais reconhecido globalmente, há mais de 100 rankings de escritórios de advocacia relacionados à China, separados por escritórios chineses, por bancas internacionais presentes no país, por áreas de prática e até mesmo por regiões.

Dessa forma, para além do Judiciário e do sistema legal chinês como um todo, faz-se necessário conhecer os principais *players* do mercado de advocacia na China. Afinal, trata-se de uma atividade que vem tendo cada vez mais dinamismo e recebido crescente reconhecimento nacional e internacional. Dentre os principais escritórios, ressalta-se: DeHeng, DHH Law Firm, Fangda Partners, Guantao Law Firm, JunHe, Yingke Law Firm e Zhong Lun Law Firm.

---

<sup>6</sup> THE NATIONAL PEOPLE'S CONGRESS OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA. China Law Society aims for think tank of law-based governance. 2019. Disponível em: <http://www.npc.gov.cn/englishnpc/c2767/201904/d3b0243f3156445ca2254236b1ce71cb.shtml>. Acessado em: 13/09/2020.

<sup>7</sup> Chambers and Partners. Rankings Guides. Disponível em: <https://chambers.com>. Acessado em: 15/09/2020.



## Sobre os Autores

Evandro M. de Carvalho é Doutor em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Além de coordenador do Núcleo de Estudos Brasil-China e professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV Direito Rio), atua como editor-chefe da revista China Hoje; consultor do China Desk do Veirano Advogados; árbitro da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem; professor adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF); e coordenador do Núcleo de Estudos dos Países BRICS desta mesma instituição. Foi, ainda, pesquisador sênior da Universidade de Finanças e Economia de Shanghai (SHUFE), com o apoio da China Scholarship Council em conjunto com a Organização dos Estados Americanos (Programa OEA-CSC, 2012-2014); professor visitante do Center for BRICS Studies da Fudan University (2014-2015), em Shanghai; e professor visitante na Shanghai University, no âmbito do Programa de Recrutamento de Especialistas Estrangeiros (2015-2017). Em fevereiro de 2015, foi um dos 60 especialistas estrangeiros convidados a participar da “Reunião de Consulta de Especialistas Estrangeiros” com o Premier Li Keqiang. Em 2016, participou do Programa de Jovens Líderes da América Latina, um projeto lançado pelo presidente Xi Jinping em 2015 durante o Fórum China-CELAC. Em 2018, foi selecionado para o Programa de Visitas para Jovens Sinólogos, promovido pelo Ministério da Cultura e Turismo da China e pela Academia Chinesa de Ciências Sociais (CASS) e organizado pelo Centro Internacional de Comunicação Cultural da China e pela Universidade de Língua e Cultura de Pequim (BLCU).

Daniel Veras é Doutor em Ciências Sociais, Mestre em Comunicação e Semiótica e Bacharel em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Além de Pesquisador Doutor do Núcleo de Estudos Brasil-China da FGV Direito Rio, atua no Grupo de Pesquisa Diálogos Interculturais do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP) e no Núcleo de Estudos e Pesquisas Urbanas (NEPUR) da PUC-SP, bem como faz parte do corpo docente do Curso de Verão de Sociologia e Filosofia promovido pela China University Summer Schools Association/Shanghai Normal University (CUSSA/SNU). Foi, ainda, pesquisador da Prefeitura de Santo André e professor de Estudos Brasileiros na Hubei University, onde estabeleceu intercâmbios culturais e educacionais entre Brasil e China por meio de uma parceria entre o Instituto Confúcio e a Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Pedro Steenhagen é Mestre em Análise e Gestão de Políticas Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio), Especialista em Relações Internacionais pelo Clio Internacional/Faculdade Damásio e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ). Além de Pesquisador Mestre do Núcleo de Estudos Brasil-China da FGV Direito Rio, atua como investigador visitante na Universidade de Aveiro, como *joint research fellow* na 西南科技大学 - Southwest University of Science and Technology (SWUST) e como consultor. Foi, ainda, pesquisador do Laboratório de Financiamento e Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (LACID) do BRICS Policy Center e estudante avançado, com bolsa integral do Governo de Shanghai, da 2018 Shanghai Summer School (BRICS Program) da Fudan University.

*As manifestações expressas por integrantes dos quadros da Fundação Getúlio Vargas, nas quais constem a sua identificação como tais, em artigos e entrevistas publicados nos meios de comunicação em geral, representam exclusivamente as opiniões dos seus autores, e não, necessariamente, a posição institucional da FGV. Portaria FGV nº 19.*